

**LEI N.º 1980/2013.  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados nos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e nos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (LDO) Lei Municipal nº 1950/2012 de 10 de setembro de 2012, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

|  |
|--|
| Projeto<br>1.xxx – Construção Creche Jardim Colina |
|--|

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 1955/12 de 28 de Novembro de 2012, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de **R\$ 1.477.052,73 (Um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| CRÉDITO ESPECIAL             |  |                                    | Valor               |
|------------------------------|--|------------------------------------|---------------------|
| <b>02.</b>                   | <b>PODER EXECUTIVO</b>                 |                                    |                     |
| <b>02.02</b>                 | <b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>        |                                    |                     |
| <b>12.365.0046.1.XXX.000</b> | <b>CONSTRUÇÃO CRECHE JARDIM COLINA</b> |                                    |                     |
| XXX 3.4.4.9.0.51.00.00       | 2                                      | Obras e Instalações                | 1.342.775,21        |
| XXX 3.4.4.9.0.52.00.00       | 2                                      | Equipamentos e material permanente | 134.277,52          |
| <b>TOTAL DAS REDUÇÕES</b>    |  |                                    | <b>1.477.052,73</b> |

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO** no valor de **R\$ 1.477.052,73 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)**, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

| CRÉDITO ESPECIAL             |   |  | Valor               |
|------------------------------|---|--|---------------------|
| <b>02.</b>                   |   | <b>PODER EXECUTIVO</b>                 |                     |
| <b>02.02</b>                 |   | <b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>        |                     |
| <b>12.365.0046.1.XXX.000</b> |   | <b>CONSTRUÇÃO CRECHE JARDIM COLINA</b> |                     |
| XXX 3.4.4.9.0.51.00.00       | 2 | Obras e Instalações                    | 1.342.775,21        |
| XXX 3.4.4.9.0.52.00.00       | 2 | Equipamentos e material permanente     | 134.277,52          |
| <b>TOTAL DAS REDUÇÕES</b>    |   |  | <b>1.477.052,73</b> |

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 09 de Setembro de 2.013.

**ANTONIO POLETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

**EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO**  
**RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA**